

**ATA Nº 010/2020****7ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 30-03-2020**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (30-03-2020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (7ª) sétima sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 009/2020, pertinente a sexta (6ª) sessão ordinária, realizada no dia vinte e três (23) de março de 2.020, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM Nº 007/2020 do Executivo Municipal, comunicando, em atendimento ao Ofício CMG.Nº.023/2020, desta Casa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, o VETO integral ao Projeto de Lei nº 002/2020 de 17.01.2020, de iniciativa deste Poder Legislativo Municipal, o qual foi encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/102/2020 do Executivo Municipal, sugerindo oficialmente, para que sejam adotadas as medidas necessárias, para fins de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 009/2020, o qual “repõe em 4,4816% os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do município de Guaíra, Estado do Paraná, justificando entender que o presente projeto de lei é contrário ao interesse público, neste momento; CARTA DE RENÚNCIA do vereador ALÉCIO MORONI, brasileiro, divorciado, portador do RG 177.1842-8 SESP/PR, inscrito no CPF 282.649.089-34, residente e domiciliado na Rua Balduíno Pott, 160, Centro, Guaíra – PR, vem perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, comunicar a RENÚNCIA expressa ao mandato de vereador que lhe foi outorgado pelas eleições 2016, em caráter irrevogável e irretratável, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020. Nesta oportunidade, informa que as razões que levaram, a esta decisão são de



cunho estritamente pessoal. Assim sendo, ratifica e reitera de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretratável a **RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR**. O senhor Presidente informou que serão tomadas as providências necessárias e posteriormente convocando o respectivo suplente de vereador para ocupar a vaga do vereador Alécio Moroni. **OFÍCIO S/N** do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, encaminhado ao senhor Ney Leprovost – Secretário da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná – Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – PR, solicitando para que seja analisada a possibilidade de realizar um fiscalização nos estabelecimentos comerciais do nosso município, pois constata-se o notório aumento dos preços de produtos alimentícios de necessidade básica, afetando diretamente o cidadão com menor poder aquisitivo. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem a disposição dos senhores vereadores com cópia aos interessados que a solicitarem. **Requerimento de Abono de faltas em Sessões desta Casa** (Sessão Ordinária do dia 23.03.2020) do vereador **Alécio Moroni**, justificando que tendo se submetido a complexa cirurgia cardíaca, em virtude da qual encontra-se em período de recuperação, não pode correr o risco de qualquer infecção, enquadrando-se desta forma no grupo de risco para COVID- 19, amparo, por analogia, pelo artigo 3º da Portaria nº 45/2020. Assim, solicita seja seu pedido apresentado ao plenário na forma do disposto no Regimento Interno. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente e mesmo os vereadores João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Sandro Sabino Borges e Alécio Moroni estarem inscrito como **ORADORES** nesta sessão, os mesmo não fizeram uso da tribuna, em razão do tempo reduzido da sessão devido ao Covid – 19. De imediato o senhor Presidente determinou a senhora Secretaria para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI N° 010/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que, que “altera a Lei Municipal nº 2025, de 11/10/2017 e institui a carteira de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PARECER N° 011/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do



Relator – considerando que o Projeto de Lei nº.011/2020 está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 011/2020, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 006/2020** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – considerando que o Projeto de Lei nº.011/2020 está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 011/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 011/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.862.270,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER Nº 010/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o Projeto de Lei nº.006/2020 está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 066/2020, de autoria da Mesa Diretiva – Gestão 2020, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 007/2020** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – considerando que o Projeto de Lei nº.006/2020 está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação, desde que aprovada a emenda supressiva da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 006/2020, da Mesa Diretiva desta Casa – Gestão 2020, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2020** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, composta pela vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente, e vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka – Relator e Elza aparecida Barbosa Romoda – Secretária, suprimindo todo o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei. Submetida a discussão fizeram uso da palavra a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, João Batista Ilhéus e Carlos Magno



Paredes Czerwonka. A vereadora Marlene rosa de Oliveira Dallacosta solicitou a título de esclarecimento, para que fosse feita novamente a leitura do percentual constante do parecer da Comissão, o que foi atendido pelo Presidente e feita novamente a leitura , como segue: Destaca-se também, que foi entregue a essa comissão Parecer contábil nº 03/2020, o qual aponta que após estudos e cálculos realizados quanto à possibilidade de tramitação do projeto, o valor apurado para o subsídio do vereador encontra-se em conformidade e dentro de todos os limites legais, no entanto apresenta ressalvas quanto ao parágrafo único, do artigo 1º, onde foi fixado o valor diferenciado para o cargo de Presidente, que ficou acima do limite de 30% do subsídio do deputado Estadual. Tal irregularidade passa a ser corrigida se aprovada a emenda proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que suprime o parágrafo único do projeto de lei. Também a título de esclarecimento a senhora Secretaria fez a leitura do parágrafo único do artigo 1º, do projeto de lei nº 006/2020. Parágrafo único – O vereador votado pelos seus pares para ocupar a Presidência Municipal receberá acréscimo ao subsídio, enquanto durar o exercício do cargo, sendo o mesmo fixado em R\$ 7.992,25 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) assegurada a recomposição anual, mediante lei específica e respeitado o previsto no art. 37, X, XI e XV da constituição Federal. Salientou a vereadora Marlene que é só par que fique esclarecido para a população que se trata da retirada do aumento do Presidente. Encerrada a discussão pertinente a Emenda Supressiva nº 01/2020, foi a mesma colocada em votação a qual foi APROVADA por unanimidade. As falas dos senhores vereadores durante a discussão da emenda supressiva nº 01/2020, ficam à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 dos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka – Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Agnaldo da Silva Tadeu – Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Elza Aparecida Barbosa Romoda – Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando o artigo 1º do Projeto de Lei nº 06/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: O subsídio mensal dos vereadores, para a Legislatura 2021/2024, fica mantido em parcela única de R\$ 3.060,19 (três mil, sessenta reais e dezenove centavos), assegurada a recomposição anual, mediante lei específica e respeitado o previsto no art. 37, X, XI e XV da Constituição Federal, podendo ser aplicado índice de reajuste idêntico aos dos servidores municipais. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Sabino Borges, João Batista Ilhéus, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Osvaldino da Silveira, Sergio Arruda Viana, Marlène Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda, João Batista Ilhéus



e Gilmar Soares da Fonseca. Ao fazer uso da palavra o vereador **Osvaldino da Silveira** REQUEREU vista da Emenda Modificativa nº 01/2020, juntamente com o Projeto de Lei nº. 006/2020. Submetido à apreciação do plenário o pedido de vista do vereador Osvaldino da Silveira, foi o mesmo **REJEITADO** por maioria de 9X1 votos, com voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Sandio Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Voto favorável do vereador Osvaldino da Silveira. Encerrada a discussão pertinente a **Emenda Modificativa nº 01/2020**, foi a mesma colocada em votação a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Os pronunciamentos proferidos pelos senhores vereadores durante a discussão da emenda modificativa nº 01/2020 permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Durante a discussão da Emenda Modificativa nº 01/2020, a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, fez a entrega ao senhor Presidente da **Recomendação Legislativa** onde solicita que seja proposto pela Mesa Diretiva projeto de lei reduzindo em 50% os vencimentos dos cargos comissionados, bem como a redução destes cargos em 30%. Foi o pedido de leitura indeferido pelo senhor Presidente. **PROJETO DE LEI Nº 006/2020** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão 2020, que “fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Guaíra pra a legislatura 2021/2024, e dá outras providências”. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e solicitou para que fosse feita a leitura da Recomendação Legislativa entregue ao senhor Presidente anteriormente. O senhor Presidente informou que não faz parte do projeto e que poderá ser feita a leitura na próxima sessão. A fala da vereadora Marlene de Oliveira Dallacosta e do senhor Presidente ficarão à disposição dos senhores vereadores na Assessoria de imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente ao **Projeto de Lei nº 006/2020** foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação, nos termos das emendas já aprovadas. Não havendo mais matéria inscrita na **ORDEM DO DIA** e mesmo os vereadores Alécio Moroni, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sandro Sabino Borges estarem inscritos no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os mesmos não fizeram uso da tribuna, em razão do tempo reduzido da sessão devido ao Covid – 19. Para a pauta da **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária, fica inscrito o **PROJETO DE LEI Nº 006/2020** de iniciativa da Mesa Diretiva – gestão 2020, que “fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Guaíra pra a legislatura 2021/2024, e dá outras providências” e o **PROJETO DE LEI Nº 011/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.862.270,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais)", ambos para apreciação e deliberação em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor o Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta e demais municípes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 06 / 04 / 2020  
José Bento da Cunha  
**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES** - 7ª. SESSÃO  
**ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA** - 30/03/2020 - 20:00 HORAS

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

**7ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 30/03/2020**  
**INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO**

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

**ORADORES:**

**JOÃO BATISTA ILHEUS** 

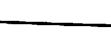
**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA** 

**MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA** 

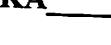
**OSVALDINO DA SILVEIRA** 

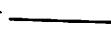
**SANDRO SABINO BORGES** 

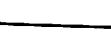
**SÉRGIO ARRUDA VIANA** 

**AGNALDO DA SILVA TADEU** 

**ALECIOS MORONI** 

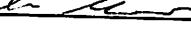
**CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA** 

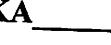
**ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA** 

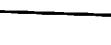
**GILMAR SOARES DA FONSECA** 

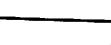
**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (Cinco minutos cada vereador)

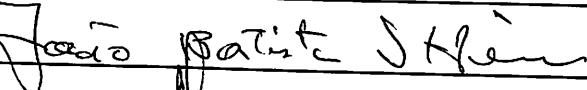
**AGNALDO DA SILVA TADEU** 

**ALECIOS MORONI** 

**CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA** 

**ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA** 

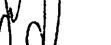
**GILMAR SOARES DA FONSECA** 

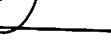
**JOÃO BATISTA ILHEUS** 

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA** 

**MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA** 

**OSVALDINO DA SILVEIRA** 

**SANDRO SABINO BORGES** 

**SÉRGIO ARRUDA VIANA** 

Nenhum Vereador usou da palavra.